

Agrupamento de Escolas de São Bruno, Oeiras

Despacho n.º 13118/2016

Por despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas de São Bruno, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo, celebrados nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20

de junho, decorrentes do procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 146/2013, de 22 de outubro, pela Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, publicada no DR, 1.ª série, n.º 139, de 22 de julho, referentes ao ano escolar 2015/2016, dos Docentes/Técnicos Especializados a seguir indicados:

Nome	Grupo	Data de início de contrato
Ana Maria Oliveira	110 — 1.º ciclo do Ensino Básico	15-09-2015
Ana Sofia Lopes da Costa	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico	24-02-2016
Andreia Silva dos Santos Marques	500 — Matemática	04-09-2015
Catarina Isabel Lopes Fonseca	910 — Educação Especial	14-09-2015
Célia Cristina Catalão de Sousa Marreiros	910 — Educação Especial	14-09-2015
Cláudia Cristina Neto Tavares	300 — Português	16-10-2015
Dora Isabel Martins Pereira	110 — 1.º Ciclo do Ensino Básico	25-09-2015
Eduardo Gomes Monteiro	230 — Matemática e Ciências da Natureza	19-04-2016
Eloisa Marlene Custódio Gomes Branco	240 — Educação Visual e Tecnológica	06-10-2015
Eunice Gonçalves Tojal	910 — Educação Especial	26-04-2016
Florbela Valentim Belo Mendes Teodoro Vaz Santos	100 — Educação Pré Escolar	01-03-2016
Hélia Margarida Miranda Rodrigues	260 — Educação Física	20-01-2016
Isa Alexandra Patrício Silvestre	Técnica Especializada	22-09-2015
Joana Assunção Faria da Cunha Alegre	910 — Educação Especial	18-01-2016
Maria Eduarda Vilarinho dos Santos	500 — Matemática	10-11-2015
Maria João Batalha Vieira da Costa	230 — Matemática e Ciências da Natureza	13-10-2015
Nelson Francisco Marques Gomes	260 — Educação Física	07-09-2015
Nuno Miguel Ribeiro Ferreira	290 — Educação Moral e Religiosa Católica	08-09-2015
Ricardo Jorge Gomes Raimundo	420 — Geografia	11-09-2015
Samuel Neves Oliveira	250 — Educação Musical	22-09-2015
Sofia Lourenço da Costa Parracho	500 — Matemática	09-09-2015
Sónia Catarina dos Santos Gouveia	220 — Português e Inglês	04-09-2015
Susana Maria Pereira Tavares Junqueira	100 — Educação Pré Escolar	28-09-2015
Teresa Susana Bengala Simão	300 — Português	07-09-2015
Tiago Agostinho Arrifano Tadeu	400 — História	14-09-2015

20 de outubro de 2016. — A Diretora, *Isabel Lourenço*.

209966463

Agrupamento de Escolas de Tábua

Aviso n.º 13496/2016

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados — Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 2 (dois) postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial para a Categoria de Assistente Operacional.

De acordo com o n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que se encontra afixada na sede do Agrupamento de Escolas de Tábua e disponível na sua página eletrónica, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para Ocupação de 2 (dois) postos de Trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial para a Categoria de Assistente Operacional.

25 de outubro de 2016. — O Diretor, *Sidónio Fernandes Costa*.
209969574

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 581/2016

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/341/DDF/2016

Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/63/DDF/2016

Encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território continental e as Regiões Autónomas, relativos à época 2015/2016

Entre o:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55,

1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como IPDJ, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Basquetebol, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através do Despacho n.º 39/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na Rua da Madalena, 179, — 2.º, 1149-033 Lisboa, NIPC 501240802, aqui representada por Manuel Francisco Fernandes, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Considerando que:

A) O 1.º outorgante e o 2.º outorgante celebraram o Contrato-Programa n.º CP/63/DDF/2016, em 24 de fevereiro de 2016, tendo por objeto a atribuição de um apoio financeiro destinado a compartilhar os encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território continental e as Regiões Autónomas, relativos à época 2015/2016, no âmbito do Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013;

B) O contrato-programa acima aludido foi publicado, nos termos da lei, como Contrato n.º 132/2016, no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 42, de 01-03-2016;

C) Nos termos do disposto na cláusula 5.ª do Contrato-Programa n.º CP/63/DDF/2016 a “comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª poderá ser aumentada ou reduzida de acordo com os valores reais da despesa apresentada pela Federação no decorrer da época e mediante a aplicação das normas constantes no Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013”;

D) Decorrida a época 2015-2016, à luz dos critérios estabelecidos pelo Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013, apurou-se que a execução financeira do contrato-programa é substancialmente superior à inicialmente prevista, perspetivando a necessidade de revisão do valor contratual;

E) Face ao exposto, é necessário proceder ao aumento da participação financeira de forma a garantir o cumprimento dos critérios definidos no Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de

2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013;

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/63/DDF/2016 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

Este aditamento destina-se a proceder à revisão dos valores de participação previstos no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/63/DDF/2016, de 24 de fevereiro de 2016 de acordo com os valores reais da despesa apresentados pela Federação e mediante a aplicação dos critérios constantes no Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013.

Cláusula 2.ª

Alteração da Cláusula 3.ª do contrato-programa n.º CP/63/DDF/2016

A Cláusula 3.ª do contrato-programa n.º CP/63/DDF/2016, celebrado a 24 de fevereiro de 2016 passa a ter a seguinte redação:

«Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pelo IPDJ, I. P., à Federação, para efeitos do apoio público ao programa de encargos com a deslocação, por via aérea, entre o território continental e as Regiões Autónomas, nos termos do referido na cláusula 1.ª, para a época 2015/2016, é até ao montante de 391.230,09€ (trezentos e noventa e um mil duzentos e trinta euros e nove centimos), de acordo com as normas constantes no Despacho Normativo n.º 1/2013, de 27 de dezembro de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 5, de 8 de janeiro de 2013, que regulamenta este programa.»

Assinado em Lisboa, em 17 de outubro de 2016, em dois exemplares de igual valor.

17 de outubro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Basquetebol, *Manuel Francisco Fernandes*.

209961757

Deliberação n.º 1674/2016

Deliberação do conselho diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, conjugado com o artigo 21.º, n.º 1, alínea a), da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 57/2011, de 28 de novembro, 24/2012, de 9 de julho, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelos Decretos-Leis n.ºs 200/2006, de 25 de outubro, 105/2007, de 3 de abril, 40/2011, de 22 de março, 5/2012, de 17 de janeiro, 123/2012, de 20 de junho, 102/2013, de 25 de julho, 40/2015, de 16 de março, e 96/2015, de 29 de maio, da Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, bem como dos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e do Despacho n.º 8967/2016, de subdelegação de competências do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, de 5 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2016, o Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., no âmbito das suas competências próprias, e das competências que lhe foram subdelegadas, deliberou em reunião realizada em 29 de julho, delegar e subdelegar no seu Vice-Presidente, Vítor Manuel Batista Pataco, com a facultade de subdelegação, a competência para, no âmbito do Departamento do Centro Desportivo Nacional do Jamor, Departamento de Formação e Qualificação, Departamento de Medicina Desportiva, Departamento de Infraestruturas e Laboratório de Análises de Dopagem, a prática dos seguintes atos:

Decidir todos os assuntos correntes ou de mero expediente e assinar a respetiva correspondência, bem como a correspondência necessária à instrução de processos e à execução de decisões proferidas nos mesmos.

2 — No âmbito do Departamento do Centro Desportivo Nacional do Jamor:

a) Autorizar todos os atos de gestão necessários à prossecução das atribuições enunciadas no artigo 11.º e dos Estatutos do IPDJ, I. P.,

aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, alterados pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto;

b) Decidir todos os assuntos relativos à gestão das instalações desportivas do Centro Desportivo Nacional do Jamor, exceto as matérias financeiras e patrimoniais, no âmbito da promoção da melhoria das condições dos serviços de apoio, quer no que respeita às atividades de preparação desportiva dos praticantes em regime de alto rendimento e das seleções nacionais, quer no âmbito da generalização da prática desportiva;

c) Decidir todos os assuntos de gestão da unidade de alojamento dos praticantes em regime de alto rendimento e que integram as seleções nacionais, bem como dos agentes desportivos que orientam e conduzem a sua preparação desportiva e participação competitiva;

d) Decidir todos os assuntos relativos ao acompanhamento das obras no âmbito das intervenções de modernização e reabilitação das instalações do Centro Desportivo Nacional do Jamor, em articulação com o Departamento de Infraestruturas;

e) Decidir todos os assuntos no âmbito da qualificação e ordenamento paisagístico do Centro Desportivo Nacional do Jamor e garantir uma adequada qualificação da respetiva zona de intervenção;

f) Autorizar a cedência de instalações para a realização de eventos no Centro Desportivo Nacional do Jamor nos termos do Regulamento Geral de Utilização e Exploração das Instalações Desportivas do Centro Desportivo Nacional do Jamor, aprovado pela Portaria n.º 333/2013, de 14 de novembro;

g) Autorizar a adoção de programas que visem a promoção e desenvolvimento da prática desportiva inclusiva.

3 — No âmbito do Departamento de Medicina Desportiva:

a) Decidir todos os assuntos necessários à prossecução das atribuições enunciadas no artigo 10.º dos Estatutos do IPDJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, alterados pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto, com exceção das matérias financeiras e patrimoniais;

b) Autorizar todos os atos de gestão à prossecução da prestação de cuidados de saúde aos praticantes em regime de alto rendimento e seleções nacionais, bem como ao acompanhamento da avaliação funcional e controlo do treino;

c) Autorizar a definição e aperfeiçoamento dos critérios de avaliação médico-desportiva para os candidatos à prática desportiva, bem como autorizar todas as medidas necessárias a assegurar a realização de exames de classificação, sempre que solicitados por indicação médica;

d) Autorizar a celebração de acordos e protocolos com entidades e organismos de saúde, com a finalidade de dar resposta a outros praticantes desportivos com referência médica;

e) Celebrar com o Ministério da Saúde e Ordem dos Médicos acordos e protocolos no âmbito do processo de formação e credenciação de especialistas em medicina desportiva;

f) Despachar e submeter ao Conselho Diretivo todos os assuntos relativos ao apoio da formação profissional de saúde e do desporto, promovendo a realização de cursos e estágios de aperfeiçoamento nas diferentes áreas da medicina desportiva e do desporto;

g) Celebrar com outras entidades protocolos de investigação no âmbito da medicina desportiva.

4 — No âmbito do Departamento de Formação e Qualificação:

a) Decidir todos os assuntos necessários à prossecução das atribuições enunciadas no artigo 9.º dos Estatutos do IPDJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, alterados pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto com exceção das matérias patrimoniais e financeiras;

b) Autorizar nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 407/99, de 15 de outubro, as requisições com formadores ou formandos sob proposta do Departamento de Formação e Qualificação;

c) Autorizar a implementação de mecanismos de fiscalização e controlo;

d) Autorizar a homologação dos cursos de formação profissional e emissão dos respetivos certificados de formação;

e) Autorizar o apoio à execução do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNT);

f) Autorizar a elaboração, apoio e execução dos programas de formação e qualificação, nas áreas do desporto e juventude;

g) Autorizar a introdução de mecanismos técnicos e científicos de promoção da formação à distância.

5 — No âmbito da Divisão de Infraestruturas Desportivas e do Departamento de Infraestruturas:

a) Decidir todos os assuntos necessários à prossecução das atribuições enunciadas nos artigos 8.º e 18.º e dos Estatutos do IPDJ, I. P., aprovados pela Portaria n.º 11/2012, de 11 de janeiro, alterados pela Portaria n.º 231/2015, de 6 de agosto;